

PROCESSO ADMINISTRATIVO
14493/2014

Inexigibilidade de Licitação
34/2014

OBJETO: Inscrição de servidor da FAZTRANS no Curso Planejamento da Mobilidade Urbana conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social.

PREFEITURA MUNICIPAL

FAZENDA

RIO GRANDE

 Prefeitura Municipal - Cidade
de Fazenda Rio Grande - PR

PROTOCOLO Nº:

14493 - 2014

 Data
21/07/2014


INTERESSADO

Faztrans

ASSUNTO

oficio 217/14 dispensa curso

ACOMPANHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RUBRICA
1	21/07/2014	SM Planejamento e Finanças	
2	21/07	Gabinete	
3	22/07	Fiscal de Compras	
4	22/07	Compras	
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			

	DATA	UNIDADE	RUBRICA
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucaliptos
83.820-554 - Fazenda Rio Grande – PR
Tel (41)3627-7253 faztrans@mtm.pr.gov.br



Ofício n.º 217/14 – OMT

Fazenda Rio Grande, 21 de julho de 2014.

Assunto: Dispensa Curso.

Senhora

Solicito Dispensa de Licitação para contratação de empresa para curso de “Planejamento da Mobilidade Urbana” que acontecerá nos dias 01/08 das 18 às 22h, 02/08 das 09 às 13h, 08/08 das 19 às 22h e no dia 09/08 das 09 às 13h.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se esta solicitação tendo em vista a necessidade de se aprimorar o conhecimento sobre métodos e técnicas do Planejamento da Mobilidade Urbana, considerando o plano de desenvolvimento urbano no município de Fazenda Rio Grande e a comissão legalmente instituída para este fim, assim atendendo também a Solicitação do Secretário Municipal de Urbanismo para que esta comissão participe desta capacitação com vistas ao plano citado.

DOTAÇÕES

Para suporte dessa despesa, indicamos a dotação orçamentária 340 – Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica.

ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços ora contratados, bem como a verificação do atendimento às especificações do serviço ficará a cargo do Secretário Municipal de Defesa Social, Glauber Antônio Brochado.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucaliptos
83.820-554 - Fazenda Rio Grande – PR
Tel (41)3627-7253 faztrans@mtm.pr.gov.br



FORMAS E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Defesa Social e anexado às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Em anexo Ficha de Inscrição.

Atenciosamente,

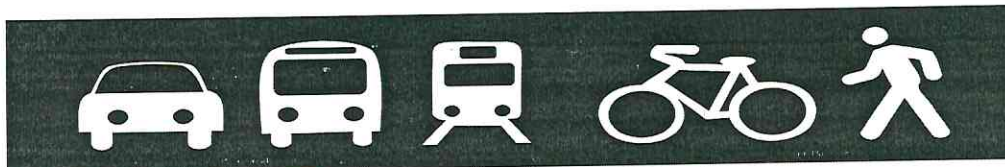
Gláuber Antônio Brochado
Secretario Municipal de Defesa Social

Davi Alves Pereira
Diretor Municipal de Trânsito

A Senhora

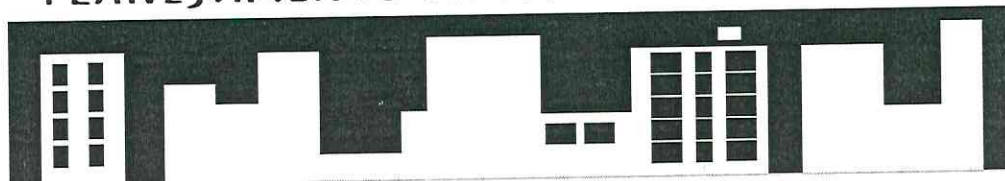
Rosilene Aparecida Cardoso Barankiewicz

Secretária Municipal de Planejamento



SINDARQ/PR E SENGE/PR PROMOVEM CURSO

PLANEJAMENTO DA MOBILIDADE URBANA



Ficha de Inscrição

Nome	Davi Alves Pereira			
CPF	975.146.919.87			
E-mail	davialvespereira@hotmail.com			
Telefone	(41) 9683-7564			
Endereço	Av. Venezuela – 247 A			
Profissão	Servidor Publico			
Empresa / Universidade	PM de Fazenda Rio Grande	Registro	352747	
Estudante de graduação ou pós-graduação*	X	Sim		Não
Associado ao Sindarq/PR		Sim	X	Não

Local:

Rua Marechal Deodoro, 630, 22.º andar, edifício CCI
- Centro - 80010-912

Data e horário:

Horário: 19 às 22 horas (sextas-feiras) e das 9 às 13 horas (sábados)
01, 02, 08, 09/08/2014

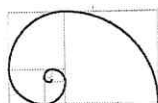
Dados para depósito identificado:

Sindicato dos Arquitetos e Urbanistas no
Estado do Paraná
CNPJ: 77.963.841/0001-29
Banco do Brasil
Ag.: 3420-7
C.C: 133.282-1
R\$ 280,00

Sua Inscrição será confirmada mediante depósito. Para agilizar a confirmação da sua inscrição, mande o comprovante de depósito juntamente com a ficha de inscrição para o e-mail: contato@sindarqpr.org.br

*Estudantes: Enviar cópia da carterinha ou comprovante de matrícula juntamente com a ficha de inscrição.

Realização:



SINDARQPR
Sindicato dos Arquitetos e Urbanistas
no Estado do PR



SENGE-PR

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77963841/0001-29
Razão Social: SINDICATO DOS ARQUITETOS NO ESTADO DO PARANA
Nome Fantasia: SAEP
Endereço: R RAQUEL PRADO 18 / MERCES / CURITIBA / PR / 80510-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/07/2014 a 19/08/2014

Certificação Número: 2014072104145279324159

Informação obtida em 21/07/2014, às 16:57:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 172732014-88888841

Nome: SINDICATO DOS ARQUITETOS E URBANISTAS
NO ESTADO DO PARA
CNPJ: 77.963.841/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem a finalidade de registro ou arquivamento, em órgão próprio, de ato relativo à redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, à cisão total ou parcial, à fusão, incorporação, ou à transformação de entidade ou de sociedade empresária simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço
<<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 10/06/2014.

Válida até 07/12/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Compras e Licitações

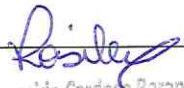
Protocolo nº: 144932014

Ofício nº: 217/2014

Requerente: S. M. De Defesa Social - FAZTRANS

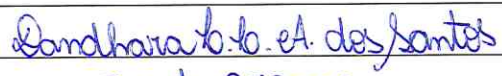
Ao Compras

Para Providências.


Eliene Aparecida Cardoso Barankiewicz
Secretária M. de Planejamento e Finanças
Decreto 3626/14

À C.P.L.,

Considerando que não há Processo/Ata/Contrato de Registro de Preço vigente, tampouco outro processo licitatório em trâmite com objeto semelhante, bem como, após vasta pesquisa no mercado de Curitiba e região, onde não será ministrado cursos com o mesmo tema nos próximos meses, remetemos o processo à **Comissão Permanente de Licitação** para que verifique a possibilidade de abertura de processo licitatório, atendendo o solicitado.


Randhara L. B. e A. dos Santos
Mat. 353236
22/07/2014

Ao Compras,

Proceda-se a emissão do Mapa Comparativo e as Informações Orçamentária e Financeira.


Luiz Rafael Lopes
Comissão Permanente de Licitação
Matrícula: 348599



(Período de 01/07/2014 a 22/07/2014)

Item Descrição do Material

Número da Coleta: 164/2014 Data: 22/07/2014

Fornecedor: 9954 - SINDICATO DOS ARQUITETOS E URBANISTAS NO ESTADO DO

1 Inscrição no Curso de Planejamento de Mobilidade Urbana

Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venc
SV		1,000	280,0000	280,00	Sim
Total do Fornecedor:				280,00	
Total Itens Vencedores:				280,00	
Total da Coleta:				280,00	

Dandara
Mat. 353236

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14493/2014
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

- | | |
|--|--|
| ☐ Convite | ☐ Concorrência |
| ☐ Pregão Presencial | ☐ Concurso |
| ☐ Pregão Eletrônico | ☐ Dispensa de Licitação |
| ☐ Tomada de Preços | ☒ Inexigibilidade de Licitação |

1) OBJETIVO: Inscrição de servidor da FAZTRANS no Curso Planejamento da Mobilidade Urbana conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social.

2) VALOR ESTIMADO: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

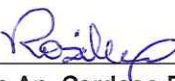
4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional	Código Reduzido	Fonte
18.01 06.181.0012 2.087.3.3.90.39	340	1509

5) RECURSOS FINANCEIROS

- ☒ Há previsão de recursos financeiros
☐ Não há previsão recursos financeiros

Data: 22/07/2014


Rosilene Ap. Cardoso Barankiewicz
Secretária Municipal de Planejamento e
Finanças


Dandhara L. L. A. Dos Santos
Compras e Licitações
Matrícula 353236

Protocolo nº 14-493 Requerente FAZTRAN

Ofício nº 217 / 2014

Às Fiscal de Compras e Licitações:

Para análise e parecer.

Dandamio B. A. dos Santos
Matrícula 353236
22/04/14

Processo nº 14312/2014

Interessado: Secretaria Municipal de Urbanismo

Objeto: Inscrição em Curso

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Secretaria Municipal de Defesa Social, a inscrição de um servidor público no curso de "Planejamento de Mobilidade Urbana", no valor de R\$280,00 (duzentos e oitenta) reais.

Temos que: o processo teve início com a requisição da Secretaria interessada, foi informado que há dotação orçamentária correspondente, bem previsão de recursos financeiros para o custeio da despesa.

A licitação é inexigível quando a realização do procedimento licitatório é materialmente impossível em face da singularidade do objeto. Trata-se, como se percebe, de uma inviabilidade lógica.

Dessa forma temos que no presente caso ficou configurado a inviabilidade de competição, uma vez que a escolha pelo evento levou em consideração a relevância e pertinência do tema. Oportuno ainda ressaltar o entendimento trazido pela decisão 439/1998 do Tribunal de Contas da União:

TCU – Decisão 439/1998 - Plenário

O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE:

1. considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93;

Segue abaixo os dois artigos acima citados, que conjugados evidenciam a inexigibilidade da licitação no caso que ora se apresenta:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Assim, a situação atual está amparada pelos dispositivos legais acima referidos, não se podendo exigir a licitação.

Vale destacar que a presente análise se concentra no âmbito estritamente jurídico, não analisando elementos de caráter financeiro, tais como dotação orçamentária, saldo, fracionamento de despesa, bem como critério de conveniência e oportunidade administrativa.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de julho de 2014.


Fábio Júlio Nogara
Fiscal de Compras e Licitações
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 521/2014

Processo nº 14493/2014

Interessado: Secretaria Municipal de Defesa Social

Objeto: Inscrição em Curso

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Secretaria Municipal de Defesa Social, a inscrição de servidor público no curso de "Planejamento e Mobilidade Urbana", no valor total de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).

Da análise do processo, temos que: o processo teve início com a requisição da Secretaria interessada, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente, há previsão de recursos financeiros para o custeio da despesa. O processo foi autorizado pelo Prefeito.

A licitação é inexigível quando ocorre, no caso concreto, circunstâncias especiais, de fato ou de direito, previstas em lei, as quais revelam-se inviabilizadoras de competição, afastam peremptoriamente a licitação, consubstanciando numa presunção relativa de que a licitação não pode ser realizada em razão do objeto ou em razão da pessoa ou em razão de situações excepcionais.

Dessa forma temos que no presente caso ficou configurado a inviabilidade de competição, uma vez que a escolha pelo evento levou em consideração a relevância e pertinência do tema. Oportuno ainda ressaltar o entendimento trazido pela decisão 439/1998 do Tribunal de Contas da União:

TCU – Decisão 439/1998 - Plenário

O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE:

1. considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93;

Apenas para restar consignado, ressalte-se que, ainda assim, o valor total não ultrapassa o limite legal para dispensa de licitação. Necessárias todas as certidões de regularidade fiscal da empresa fornecedora.

O presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de julho de 2014.


Fabiana Maria Fontes
Procuradora do Município
Matrícula 351.014
OAB/PR 37.233



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SINDICATO DOS ARQUITETOS E URBANISTAS NO ESTADO DO PARANA -
SINDARQ-PR (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 77.963.841/0001-29
Certidão nº: 53470763/2014
Expedição: 22/07/2014, às 16:22:03
Validade: 17/01/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **SINDICATO DOS ARQUITETOS E URBANISTAS NO ESTADO DO PARANA - SINDARQ-PR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.963.841/0001-29**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SINDICATO DOS ARQUITETOS E URBANISTAS NO ESTADO DO PARANA - SINDARQ-PR
CNPJ: 77.963.841/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 11:19:18 do dia 27/05/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/11/2014.

Código de controle da certidão: **31CA.F20E.09BC.2DD3**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

16
Df

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12069899-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.963.841/0001-29**

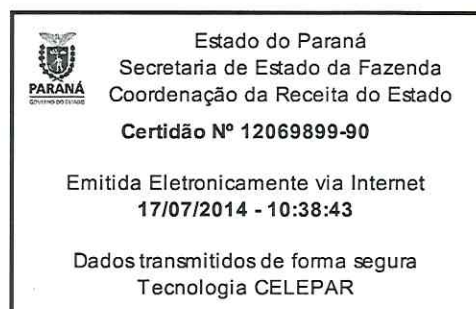
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Cadastro nas empresas ou órgãos públicos

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 14/11/2014 - Fornecimento Gratuito





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: SINDICATO DOS ARQUITETOS E URBANISTAS NO ESTADO DO PARANA - SINDARQ-PR

CNPJ: 77.963.841/0001-29

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 102897-1

ENDEREÇO: R. MARECHAL DEODORO, 314 CJ 705 - CENTRO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS

É expedida esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 158508/2014

EMITIDA EM: 17/07/2014

VÁLIDA ATÉ: 13/11/2014

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 01C4.0EDF.768F.43D4-5.BD60.9BD4.67CF.94B2-4

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



Protocolo nº 14.493 / 2014

Requerente: S. M. Defesa Social

Ofício nº 214 / 14

ao Gabinete:

Para homologação e assinatura do Termo de Inexigibilidade de licitação.

Dandara B. B. A. dos Santos

Matrícula 353236

23/07/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14493/2014
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 34/2014

É dispensável a licitação, na forma do art. 25, Inciso II, do Art. 13, Inciso VI da Lei 8.666/93, combinados com a decisão 439/1998 do TCU, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Objeto: Inscrição de servidor da FAZTRANS no Curso Planejamento da Mobilidade Urbana conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social.

CONTRATADO: SINDICATO DOS ARQUITETOS E URBANISTAS NO ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.963.841/0001-29

Endereço: Rua Mal. Deodoro – Sala705 – Curitiba/PR – CEP: 80.010-010;

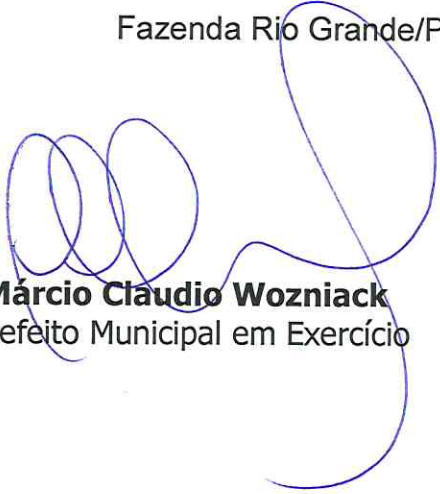
Valor total: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

Dotação Orçamentária:

Funcional	Fonte
18.01 06.181.0012 2.087.3.3.90.39	1509

Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias do recebimento da Nota Fiscal.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de Julho de 2014.


Márcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal em Exercício



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Licitações



CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação N° 34/2014

PROCESSO: 14493/2014;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;

CONTRATADO: SINDICATO DOS ARQUITETOS E URBANISTAS NO ESTADO DO PARANÁ

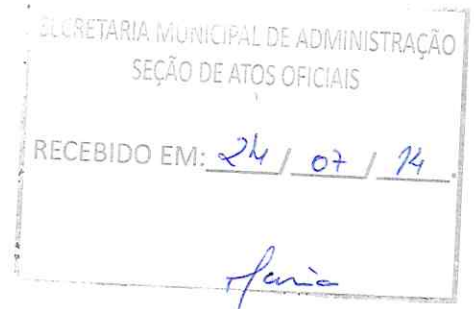
CNPJ: 77.963.841/0001-29

OBJETO: Inscrição de servidor da FAZTRANS no Curso Planejamento da Mobilidade Urbana conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social.

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, Inciso II e no Art. 13, Inciso VI da Lei 8.666/93, combinados com a decisão 439/1998 do TCU

VALOR: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

AUTORIZAÇÃO: 23/07/2014





SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Licitações



CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação Nº 34/2014

Arbitrado no Orgão
Oficial do Município
nº. 873 Pg. 1
Data: de 21 a 27
de JULHO de 14

PROCESSO: 14493/2014;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;

CONTRATADO: SINDICATO DOS ARQUITETOS E URBANISTAS NO ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.963.841/0001-29

OBJETO: Inscrição de servidor da FAZTRANS no Curso Planejamento da Mobilidade Urbana conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social.

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, Inciso II e no Art. 13, Inciso VI da Lei 8.666/93, combinados com a decisão 439/1998 do TCU

VALOR: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

AUTORIZAÇÃO: 23/07/2014

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

BRANDE - equipamentos Municipal de 12/2006, Lei DECLARAÇÃO ENVELOPE 14h00mi Municipal de 21 de Agosto Julho de 2014.	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014 Objeto: Registro de preço para aquisição de medicamentos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Assinatura da Ata: 22 de Julho de 2014. Validade do Registro: 12 (doze) meses contados da assinatura da ata. Detentor: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA; CNPJ nº. 00.802.002/0001-02; Endereço: Estrada Boa Esperança, n.º 2320, Fundo Canoas, Rio do Sul/SC; Representante: Marcos Fernando Leal - CPF nº. 049.322.259-62; Valor homologado: os itens 20, 33, 60, 135 e 136, com o valor total de R\$ 1.321,20 (um mil trezentos e vinte e um reais e vinte centavos). Detentor: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ nº. 03.652.030/0001-70; Endereço: Rodovia BR 480, n.º 795, Barão de Cotegipe/RS; Representante: João Paulo Iarocz, inscrito no CPF sob nº. 012.380.750-61; Valor homologado: os itens 13, 21, 26, 32, 74, 80, 84, 98, 102, 104, 107, 140, 141, 150, 157, 160 e 161 com o valor total de R\$ 80.921,50 (oitenta mil novecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos). Detentor: DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA; CNPJ nº. 00.656.468/0001-39; Endereço: Rua Anita Ribas, n.º 410, Bacacheri, Curitiba/PR; Representante: Alexandre Ramponi de Carvalho - CPF nº. 355.462.968-78; Valor homologado: os itens 19, 22, 34, 54, 55, 57, 58, 63, 64, 68, 69, 72, 82, 85, 92, 100, 105, 129, 138, 146, 154, 155, 158, 163 e 177, com o valor total de R\$ 178.925,90 (cento e setenta e oito mil novecentos e vinte e cinco reais e noventa centavos). Detentor: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ nº. 02.520.829/0001-40; Endereço: Rodovia BR 480, n.º 180, Centro, Barão de Cotegipe/RS; Representante: André Trzciniski, inscrito no CPF sob nº. 975.344.120-72; Valor homologado: os itens 03, 06, 14, 16, 27, 28, 36, 56, 95, 123, 143, 169 e 178, com o valor total de R\$ 206.370,00 (duzentos e seis mil trezentos e setenta reais). Detentor: HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ nº. 26.921.908/0001-21; Endereço: Rua três 975, quadra 0, Lote 5, 7 e 8, Setor Moraes, Goiânia-GO; Representante: Cassiana Camila Ruske - CPF nº. 052.456.459-04; Valor homologado: os itens 39, 40 e 171, com o valor total de R\$ 12.543,40 (doze mil quinhentos e quarenta e três reais e quarenta centavos). Detentor: MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; CNPJ nº. 94.894.169/0001-86; Endereço: Rua Samuel Kruschim, n.º 200, Santa Maria/RS; Representante: Mauro Marciano Garcia de Freitas - CPF nº. 374.624.900-72;	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014 Objeto: Registro de preço para aquisição de Peças para Tratores, Retroscavadeiras, Motoniveladoras e Mini Carregadeiras, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas. Assinatura da Ata: 22 de Julho de 2014. Validade do Registro: 12 (doze) meses contados da assinatura da ata. Detentor: ALPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA-ME; CNPJ nº. 00.320.955/0001-26; Inscrição Municipal nº. 301209-5; Endereço: Rua Bartolomeu Lourenço de Gusmão, n.º 2307, Boqueirão, Curitiba/PR; Representante: Anselmo Lubes - CPF nº. 541.884.819-72; Valor homologado: itens nº 02 com o valor de R\$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos), nº 03 com o valor de R\$ 0,34 (trinta e quatro centavos), nº 05 com o valor de R\$ 1,37 (um real e trinta e sete centavos), nº 07 com o valor de R\$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos), nº 08 com o valor de R\$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos), nº 10 com o valor de R\$ 6,40 (seis reais e quarenta centavos), nº 11 com o valor de R\$ 6,20 (seis reais e vinte centavos), nº 12 com o valor de R\$ 19,60 (dezenove reais e sessenta centavos) e nº 13 com o valor de R\$ 6,60 (seis reais e sessenta centavos). Detentor: INTERNET TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA-ME; CNPJ nº. 03.795.618/0001-63; Inscrição Estadual nº. 90212147-17 - Inscrição Municipal nº. 402792-2; Endereço: Rua Guarani, n.º 184, Uberaba, Curitiba/PR; Representante: Seila Cristina Soares - CPF nº. 731.510.099-72; Valor homologado: item nº 04 com o valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais). Detentor: TRATOR ESPERANÇA COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP; CNPJ nº. 86.915.733/0001-71; Inscrição Municipal nº. 292109-3; Endereço: Avenida Senador Salgado Filho, n.º 2886, loja 02, Uberaba, Curitiba/PR; Representante: Aristau Olsen - CPF nº. 453.902.409-44; Valor homologado: itens nº 06 com o valor de R\$ 14,90 (quatorze reais e noventa centavos), nº 09 com o valor de R\$ 38,70 (trinta e oito reais e setenta centavos), nº 14 com o valor de R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos) e nº 16 com o valor de R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais). Detentor: TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA-EPP; CNPJ nº. 95.420.972/0001-41; Inscrição Estadual nº. 10191758-81, Inscrição Municipal nº. 269081-9; Endereço: Rua Bom Jesus de Iguaçu, n.º 2131, Hauer, Curitiba/PR; Representante: Eros Luiz de Souza - CPF nº. 317.972.889-20; Valor homologado: itens nº 01 com o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) e nº 15 com o valor de R\$ 33,00 (trinta e três reais).
- PARANÁ imação de s pela Lei nº. e pela Lei nº. de 2014. lações - Sala s 28 de Julho - Comissão lho de 2014.	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ Valor homologado: os itens 17, 23, 29, 37, 38, 45, 77, 78, 79, 89, 108, 121, 137, 139, 149 e 159 com o valor total de R\$ 114.479,05 (cento e quatorze mil quatrocentos e setenta e nove reais e cinco centavos). Detentor: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA; CNPJ nº. 75.014.167/0001-00; Endereço: Rua Almirante Gonçalves, n.º 2241, Curitiba/PR; Representante: Carlos Eduardo Silva Cabreira - CPF nº. 873.180.089-00; Valor homologado: os itens 07, 08, 09, 18, 43, 52 e 127, com o valor total de R\$ 50.610,00 (cinquenta mil seiscentos e dez reais). Detentor: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA; CNPJ nº. 02.816.698/0001-54; Endereço: Rua Franco Grilo, n.º 374, Col. Dona Luiza, Ponta Grossa/PR; Representante: Flavio Antonio Epaminondas da Silva - CPF nº. 275.382.309-04; Valor homologado: os itens 04, 15, 44, 53, 62, 66, 73, 96, 97, 99, 111, 124, 125, 151 e 173, com o valor total de R\$ 19.118,30 (dezenove mil cento e dezotois reais e trinta centavos). Detentor: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA; CNPJ nº. 81.706.251/0001-98; Endereço: Rua Professor Leonidas Ferreira da Costa, n.º 847, Parolin, Curitiba/PR; Representante: Juliano de Lacerda - CPF nº. 026.937.659-35; Valor homologado: os itens 11, 12, 61, 65, 75, 83, 86, 94, 108, 109, 110, 115, 118, 119, 132, 134, 142, 145, 148, 164, 166, 172, 174, com o valor total de R\$ 126.148,50 (cento e vinte e seis mil cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos). Detentor: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA; CNPJ nº. 67.729.178/0004-91; Endereço: Rua da Saudade, n.º 45 - Letra A, Campo da Mogiana - Poços de Caldas, Minas Gerais; Representante: neste ato representado pela empresa TREVIMEDI SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA-ME, com sede em Curitiba/PR, na Rua da Divina Providência, n.º 336, bairro Santa Quitéria. Jailson Trevilson - CPF nº. 567.756.179-00; Valor homologado: os itens 05, 10, 25, 31, 35, 41, 42, 46, 47, 50, 51, 59, 67, 70, 71, 76, 81, 88, 90, 91, 93, 101, 103, 112, 113, 117, 120, 122, 128, 129, 130, 131, 133, 144, 153, 156, 162, 165, 167, 168 e 170, com o valor total de R\$ 314.015,50 (trezentos e quatorze mil e quinze reais e cinquenta centavos). Detentor: TORRENT DO BRASIL LTDA; CNPJ nº. 33.078.528/0001-32; Endereço: Avenida Tamboré, n.º 1180, Módulo A05, Barueri, São Paulo/SP; Representante: Mario Kanashiro Filho - CPF nº. 184.285.718-11; Valor homologado: os itens 48 e 49, com o valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO Comissão Permanente de Licitações CONTRATAÇÃO DIRETA Inexigibilidade de Licitação Nº 33/2014 PROCESSO: 14312/2014; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande; CONTRATADO: SINDICATO DOS ARQUITETOS E URBANISTAS NO ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 77.963.841/0001-29 OBJETO: Inscrição de 5 (cinco) servidores para o Curso de Planejamento de Mobilidade Urbana, promovido pelo SINDARQ/PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo. MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, Inciso II e no Art. 13, Inciso VI da Lei 8.666/93, combinados com a decisão 439/1998 do TCU VALOR: R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais) AUTORIZAÇÃO: 23/07/2014 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO Comissão Permanente de Licitações CONTRATAÇÃO DIRETA Inexigibilidade de Licitação Nº 34/2014 PROCESSO: 14493/2014; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande; CONTRATADO: SINDICATO DOS ARQUITETOS E URBANISTAS NO ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 77.963.841/0001-29 OBJETO: Inscrição de servidor da FAZTRANS no Curso Planejamento da Mobilidade Urbana conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social. MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, Inciso II e no Art. 13, Inciso VI da Lei 8.666/93, combinados com a decisão 439/1998 do

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2014
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	34
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	14493/2014
Descrição Resumida do Objeto*	Inscrição de servidor da FAZTRANS no Curso Planejamento da Mobilidade Urbana conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social.
Dotação Orçamentária*	1801061810012208733903900000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	280,00
Data Publicação Termo ratificação	29/07/2014
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 8481666980 ([Logout](#))



PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Protocolo nº 14.493/2014

Requerente: CSM Defesa Social

Ofício nº 217 / 14

ao Financeiro:

Para bloqueio de valores da D.O.

Ao [assinatura]

Para suporte das despesas
indicamos/confirmamos a D.O.: 310 / 4656

29.07.2014

[assinatura]

Silvio Luiz Bueno
Téc. Controle Contábil
Mat. 349442
CRC/PR 045640/O-1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE



CNPJ: 95.422.986/0001-02 Fone: (41) 3627 8500 Fax: (41) 3627-8505
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 2455/2014

Processo Administrativo: 14493/2014
Processo Nr.: 14493/2014
Data do Processo: 23/07/2014
Data da Homologação: 29/07/2014
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 29/07/2014

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 34/2014 - IL

(Empenho Ordinário nr.: 5117)

Folha: 1/1

Fornecedor: SINDICATO DOS ARQUITETOS E URBANISTAS NO ESTADO DO Código: 9954 Telefone: 4130140601
Endereço: RUA MARECHAL DEODORO, 314, SALA 705
Cidade: CURITIBA - PR - CEP: 80010-010 Banco:
CNPJ: 77.963.841/0001-29 Inscrição Estadual: Agência:
Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 18 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
Unidade: 01 - Funtrans
Centro de Custo:
Fonte de Recurso: Gerenciamento do transito
Dotações Utilizadas: 2.087.3.3.90.39.00.00.00.00 (340) - FAZTRANS

Compl. Elemento: 3.3.90.39.48.00.00.00 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
Condições de Pagto: 30 DIAS APÓS APRESENTAÇÃO DA NF
Prazo Entrega/Exec.: 14
Local de Entrega: Estabelecimento do fornecedor - -
Objeto da Compra: Inscrição de servidor da FAZTRANS no Curso Planejamento da Mobilidade Urbana conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social.

Observações: FAZTRANS PROTOCOLO 14493/2014 OFÍCIO 217/2014 D.O 340

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,000	SV	Inscrição no Curso de Planejamento de Mobilidade Urbana para profissionais registrados no CREA/PR ou CAU/PR.		280,00	280,00
					Total Geral:	280,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	280,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Dandara
mat. 353236

Fazenda Rio Grande, 30 de Julho de 2014